Requerimento 181/2025

Autoria: Ver. Dr Odarlone Orente

"Solicitação de informações sobre Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal"

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO

Observadas as disposições legais e regimentais, cita-se o CAPÍTULO III – DOS REQUERIMENTOS, artigos 199, 204, inciso VII, do Regimento Interno, o vereador que este subscreve, requer, após apreciação e aprovação do plenário, seja encaminhado ofício à Secretária Municipal de Educação, contendo o seguinte pedido de informação:

O(a) Vereador(a) abaixo subscrito(a), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde as seguintes informações referentes aos **Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal** da rede pública municipal:

I – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

1. Qual o percentual atualmente pago a título de adicional de insalubridade aos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal?

2. Existe laudo técnico atualizado (LTCAT / PPRA / PGR / PCMSO) que fundamente o percentual aplicado? Informar data da última avaliação ambiental.

3. Considerando que os servidores exercem atividades com exposição permanente a agentes biológicos, por qual motivo não está sendo aplicado o adicional de **40% sobre a base salarial**?

4. O Município aplica a **Lei Complementar nº 1.222**, que institui o pagamento de insalubridade de forma **linear por categoria funcional**?

5. Em caso positivo, informar desde quando essa lei está sendo observada para os Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal.

6. Em caso negativo, justificar por qual razão a Lei Complementar nº 1.222 não vem sendo cumprida para esta categoria profissional e se há a possibilidade de aplicação?

II – DEFASAGEM DE PROFISSIONAIS

4. Quantitativo atual de Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal em exercício no município;

5. Quantidade atual de Cirurgiões-Dentistas na rede pública;

6. Distribuição dos profissionais por unidade de saúde;

7. Informar se os Técnicos e Auxiliares estão atendendo mais de um dentista e em quais unidades isso ocorre;

8. Existe planejamento para contratação ou concurso público para recomposição do quadro funcional? Em caso afirmativo, informar prazos.

III – AUXÍLIO-TRANSPORTE E LOTAÇÃO FUNCIONAL

9. Existe pagamento de auxílio-transporte aos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal?

10. Caso não exista, há previsão de criação do benefício?

11. Há possibilidade administrativa de lotação dos servidores em unidades próximas à sua residência?

12. Em caso de negativa, qual justificativa legal e administrativa?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento fundamenta-se na necessidade de assegurar os direitos trabalhistas dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal, cuja atuação possui risco biológico permanente, conforme estabelece a:

- **Constituição Federal, art. 7º, inciso XXII**, que garante a redução dos riscos inerentes ao trabalho;

- **Art. 39, §3º da Constituição Federal**, que estende aos servidores públicos direitos sociais previstos na Constituição;

- **NR-15 do Ministério do Trabalho (Anexo 14)**, que caracteriza como **insalubres em grau máximo** as atividades com exposição a agentes biológicos;

- **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), art. 192**, que disciplina os percentuais de insalubridade (40%, 20% e 10% conforme grau de risco);

- **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)**, que assegura a valorização dos profissionais da saúde como parte do bom funcionamento do SUS;

- **Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011**, que assegura o direito à obtenção de informações públicas por qualquer cidadão e agente político.

- **A Lei Complementar nº 1.222**, ao instituir a insalubridade de forma linear por categoria funcional, vincula a administração pública municipal ao seu estrito cumprimento, sendo vedado tratamento desigual entre servidores que exerçam atividades de risco idêntico.

Além disso, a **defasagem no número de Técnicos e Auxiliares**, obrigando um único profissional a atender mais de um dentista, acarreta:

✓ sobrecarga física e psicológica;
✓ risco à saúde do trabalhador;
✓ comprometimento da qualidade do atendimento;
✓ possível violação às normas de segurança do trabalho.

Quanto ao **auxílio-transporte ou possibilidade de lotação próxima à residência**, trata-se de medida que visa garantir mínimos direitos de mobilidade e dignidade funcional, compatível com princípios administrativos da razoabilidade e eficiência.

Diante disso, requer-se a manifestação formal do Executivo e da Secretaria de Saúde, com documentação comprobatória e dados atualizados, a fim de permitir a fiscalização plena pelo Poder Legislativo.

Nestes termos pede deferimento.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2025.

DR ODARLONE ORENTE
Vereador

Assinatura Qualificada ICP-Brasil
ODARLONE SANTOS DE SOUZA ORENTE:00568534913
Horário Carimbo Tempo:
28/11/2025 11:31:16

Documento publicado digitalmente por MARIANE SANCHES em 28/11/2025 às 11:30:41.
Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **d45ec817b095c1aa444323b5fc0293f4**.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade, mediante código **128638**.